R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira Neneco



Ilustríssima Senhora
Vereadora Maria Helena Duarte
Digníssima Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

49/2017

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 119 da Resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informação ao *Executivo Municipal*[1]:

Considerando as visitas "In loco" por este vereador, se observa a ausência de Médicos nas UBS (UBS Tabatinga, UBS do CAIC, UBS do Armour, UBS da Santa Rosa). Os motivos são diversos, relatados diariamente pelos usuários: atrasos, faltas, não comprimento do horários.

Desta forma se questiona:

1. ***A Lei 7161/2017, que em seu 2º artigo define a carga horária dos profissionais médicos, NÃO está sendo cumprida na rede Municipal , pois todas as UBSs visitadas estão atendendo pelo sistema de fichas "números" , que não atende o determinado em Lei.***
   a) ***Qual o motivo do secretário da Saúde insistir em não cumprir o determinado pela Lei 7161/2017?***
   b) ***Em seguir o descumprimento qual a penalidade prevista em Lei que será aplicado ao titular da pasta (Secretario da Saúde)?***

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira Neneco



Com a publicação da Lei 7224/2017, que diz:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 5852/2010 e acrescenta parágrafos, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Torna obrigatório, em locais de Pronto Atendimento Médico de urgência e emergência – Pronto Socorro, bem como nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Postos de Saúde Municipal, Pronto Atendimento Médico – PAM, a FIXAÇÃO visível e legível ao público o nome e CRM dos médicos e especialistas em plantão e ou atendimento periódico.

§ 1º - O local de fixação deverá ser de fácil visualização e acesso a população, com dimensões mínimas de 0,5 m² (meio metro quadrado).

§ 2º - Deverá estar em destaque o nome, CRM e especialidade do profissional, os dias e horários de expediente para os casos de atendimento periódico."

1. ***Qual a previsão para adequação das UBSs, PAM e Pronto Socorro quanto a Lei 7224/2017, tendo em vista que já foi publicada e está em vigência?***
2. ***Dos servidores da secretaria de saúde, qual o responsável para fazer as adequações e fiscalizar sua continuidade, no tocante a Lei 7224/2017?***

Santana do Livramento, 11 de Setembro de 2017.

ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador – Líder de bancada do PDT